



Portaria 277/2025 de 03/09/2025.

“Dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor a Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1012/2022;

CONSIDERANDO a bolsa de extensão tecnológica como um instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO os Art. 12 e 13 do decreto 20.279, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores públicos que irão compor a Comissão de Seleção para seleção do edital de recebimento das bolsas de extensão tecnológica;

CONSIDERANDO que a seleção das equipes municipais (coordenadores e formadores) será realizada por meio de edital elaborado em cada Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 7.453/2021 e Decreto nº. 20.279/2021, seguindo as orientações desta portaria e da Coordenação Estadual do PPAIC;

CONSIDERANDO, por último, Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, no município de Simplicio Mendes/PI, nos termos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1012/2022.

Membros da Comissão: Titulares

- Lourinaldo da Rocha Pita – CPF: 349.812.413-72
- Reginaldo Mendes de Carvalho – CPF: 684.164.234-15
- Rubenaser Costa Borges – CPF: 011.399.443-55

Membros da Comissão: Suplentes

- Maria de Lourdes Oliveira – CPF: 009.735.463-52
- Lucimaria Rodrigues Coelho – CPF: 009.538.423-55
- Francisco Ricardo Moura Luz Costa – CPF: 054.950.463-07



Art. 2º - Os membros da Comissão de Seleção terão como atribuição mínima:

I - Contribuir com a elaboração e divulgação do edital na rede municipal de ensino;

II - Realizar a análise documental apresentada na inscrição pelos candidatos;

III - Agendar e realizar a entrevista por competência com candidatos aptos;

IV - Realizar análise de recursos e de casos omissos do edital;

V - Estabelecer comunicação com a Comissão de Seleção da Gerência Regional ao qual o município é jurisdicionado e/ou com a equipe estadual do PPAIC.

VI - Comunicar à equipe estadual do PPAIC sobre a finalização do processo de seleção, enviando um ofício com o nome e pontuação dos candidatos, aprovados e classificados, e fornecendo os dados de contato (nome completo, telefone e e-mail), por meios disponibilizados pela Coordenação Estadual do PPAIC.

Art. 3º - Os casos omissos serão regulamentados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 03 de setembro de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal